

Termo 311/2018 aditivo de prorrogação do termo 244/2014 de contrato, aditado pelo termo 453/2014, prorrogado pelos termos 209/2015, 311/2016 e 319/2017, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **EUROMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** para contratação de empresa especializada para execução de serviços de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM COBERTURA DE PEÇAS, PARA CENTRÍFUGAS”**, conforme processo nº 2014-0.043.929-5 – HSPM, Processo SEI nº 6210.2017/0003071-8

Aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), na Rua Castro Alves, 63/73, CEP: 01532-001 – Aclimação - São Paulo, Gestão de Contratos, 6º andar, compareceram de um lado a **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 46.854.998/0001-92, neste ato representada por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu o **SR. EDGAR CAMPOS DE SOUZA**, RG 33.483.981, CPF 290.408-09, Diretor Administrativo da empresa **EUROMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ 04.885.647/0001-07, com sede na Avenida do Anastácio, 1.795, Parque Maria Domitila, telefax 3904-6794, 3926-1562, e-mail: suellen@euromedastec.com.br e financeiro@euromedastec.com.br, CEP 05119-000, nesta Capital, adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 2014-0.043.929-5 – HSPM, Processo SEI nº 6210.2017/0003071-8 firmar o presente Termo 311/2018 aditivo de prorrogação do termo 244/2014 de contrato, aditado pelo termo 453/2014, prorrogado pelos termos 209/2015, 311/2016 e 319/2017, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de **“Manutenção Preventiva e Corretiva, Sem Cobertura De Peças, Para Centrífugas”**, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2018, nos termo do item I de sua cláusula terceira, o termo 244/2014 de contrato, sem reajuste conforme anuência da contratada (SEI 7642202) do Processo SEI nº 6210.2017/0003071-8.

CLÁUSULA II

Os valores mensais dos equipamentos, objeto deste termo são os seguintes:

Item	Equipamento	Fabricante	Modelo	Patrimônio	Localização	Valor Mensal
02	Centrífuga	Celm	Combate	29.196	Serviço Técnico de Análise	R\$ 145,84
03	Centrífuga	Cientec	5000	37.182	Serviço Técnico de Análise	R\$ 145,83
Valor Total Mensal						R\$ 291,67

CLÁUSULA III

O preço total do presente termo é de R\$ 3.500,04 (três mil, quinhentos reais e quatro centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.06.17.01, conforme Nota de Empenho nº 1.977/2018, no valor de R\$ 1.623,63 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.



- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

- SR. EDGAR CAMPOS DE SOUZA -
Euromed Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda. -
ME
Representante

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12



Maria Simone Celestrino
R.F. 9969-8 - HSPM